



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 1408/2023

LEI Nº 1409/2023

LEI Nº 1410/2023

LEI Nº 1411/2023

LEI Nº 1412/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 318/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1408, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de escola localizada no Povoado Vila Pandoca

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador **RANILDO SOUZA SANTOS** encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola localizada no Povoado “Vila Pandoca” passa a denominar-se, ESCOLA “ALDENORA DA SILVA SOUSA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de espaço reservado em shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e similares para deficientes físicos no município de Chapadinho/MA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora **ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR** encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida no Município de Chapadinho a criação de espaço reservado, marcado e indicado ao deficiente físico em shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e similares.

§1º Os espaços ou assentos a que se refere o Art. 1º devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizado, evitando -se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses

podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida, observando-se o disposto em regulamento. §3º Os espaços ou assentos a que se refere o Art. 1º devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos dias do mês de novembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1410, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º, INCISOS I A IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023 (MP 11620/2023).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei

Art. 1º Em atenção à Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 (MP 1.162/2023), precisamente no art. 6º, § 5º e § 11, inciso I, ficam isentas do Imposto de Transmissão inter vivos (ITBI) a transferência do imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para o beneficiário do imóvel construído.

Parágrafo único. A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de CHAPADINHA, Estado do Maranhão, para o exercício de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **357.757.484,23** (Trezentos e Cinquenta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	351.062.680,23
Receita Tributária	16.875.000,00
Receita de Contribuições	21.570.000,00
Receita Patrimonial	1.823.881,06
Transferências Correntes	308.690.999,17
Outras Receitas Correntes	2.102.800,00
Receitas INTRA	10.250.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.077.000,00
Deduções do FUNDEB	-13.077.000,00
(+) RECEITAS DE CAPITAL	9.521.804,00
Operações de Crédito	4.000.000,00
Transferências de Capital	5.521.804,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

COD.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	LEGISLATIVA	7.543.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	29.084.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.755.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.510,21
09	PREVIDENCIA SOCIAL	28.450.000,00
10	SAÚDE	64.063.688,55
12	EDUCAÇÃO	172.943.885,47
13	CULTURA	3.115.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	465.500,00
15	URBANISMO	15.460.500,00
16	HABITAÇÃO	120.000,00
17	SANEAMENTO	1.875.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00
20	AGRICULTURA	870.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	100.000,00
23	COMÉRCIO e SERVIÇOS	18.000,00
24	COMUNICAÇÕES	862.000,00
25	ENERGIA	1.000.000,00
26	TRANSPORTE	8.937.500,00
27	DESPORTO E LAZER	1.925.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23	

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	308.304.219,80
Pessoal e Encargos Sociais	203.192.830,16
Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Outras Despesas Correntes	104.861.389,64
DESPESAS DE CAPITAL	47.253.264,43
Investimentos	44.341.783,32
Inversões Financeiras	411.481,11
Amortização da Dívida	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	7.543.000,00
GABINETE DO PREFEITO	444.000,00
SECRETARIA DA MULHER	465.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	300.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	572.000,00
OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	79.000,00
ASSES. ESP. ASSUNTOS EXTRAORD. BRASILIA	83.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	13.735.000,00
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	423.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA	27.838.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.014.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.102.426,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MDE	17.343.885,47
FUNDEB	155.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.157.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.865.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	58.073.688,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.731.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	536.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	9.243.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	862.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.267.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLIT. PROM. IGUALDADE RACIAL	46.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA – IPC	28.950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	183.000,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	187.583,24
SEC. EXT. MUN. DA AGRIC. FAM. DESENV. AGR. APOIO PEQ AGRIC	54.500,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA	61.500,00
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA JUVENTUDE	54.500,00
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	54.500,00
SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E	4.755.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadonha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
TRÂNSITO	
FUNDO MUN. DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	157.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – IPC	1.500.000,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

CÓD.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.510,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.950.000,00
10	SAÚDE	64.063.688,55
TOTAL GERAL		103.318.198,76

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

I - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

II - O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal

III - Excluem-se desse limite:

§ 1º Os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

§ 2º Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

§ 3º Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

§ 4º Os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º. As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, caso sejam necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadonha/MA aos 08 dias do mês de

dezembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1412, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, que trata da permuta de bens imóveis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O **MUNICÍPIO** receberá de **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BASTOS**, um terreno urbano, com área total de 1.960,00 m² (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados), localizados na Rua 31 de março, bairro São Raimundo, nesta cidade, avaliado em R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme avaliação anexo.”

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O **MUNICÍPIO**, por sua vez, para concretizar a permuta entregará a **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BASTOS**, um terreno urbano, com área total de R\$ 1.276,52 m² (um mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) localizado na Rua 31 de Março, S/N, Bairro São Raimundo, nesta cidade, avaliado em R\$ 223.391,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), conforme avaliação anexo.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadonha/MA aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP. Processo nº 5547/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha”; Abertura: 28/12/2023 às 09:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadonha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 12/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP. Processo nº 5546/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha”; Abertura: 28/12/2023 às 11:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 12/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP. Processo nº 5548/2023. Objeto: “Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação”; Abertura: 28/12/2023 às 16:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 12/12/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023. Processo Administrativo: 6356/2023, apenso ao Proc. Adm. Nº 4557/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA; Contratada: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.196/0001-97; Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento dos valores para aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de Petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10). Valor: O valor total atualizado com o reequilíbrio de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) é de R\$ 985.900,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Legal: Artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----------	-------------------------

ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração Representado pela Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, Representada pelo Sr. SHICLEITON DE SOUSA SILVA Chapadinha – MA, 04 de dezembro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração. Chapadinha(MA), 04 de dezembro de 2023. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023. Processo Administrativo: 6357/2023, apenso ao Proc. Adm. Nº 4557/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA; Contratada: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.196/0001-97; Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento dos valores para aquisição de Combustíveis Automotivos derivados de Petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10). Valor: O valor total atualizado com o reequilíbrio de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) é de R\$ 459.200,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Legal: Artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica - PSB
08 244 0038 2141 0000	MANUTENCAO e FUNCIONAMENTO DO IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Sr. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, Representada pelo Sr. SHICLEITON DE SOUSA SILVA Chapadinha – MA, 04 de dezembro de 2023. Chapadinha(MA), 04 de dezembro de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00035-4; PARTES: Banco do Brasil S.A. e o Município de Chapadinha; OBJETO: O financiamento de despesa de capital constante do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023 e dos exercícios subsequentes, do município de Chapadinha, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. FUNDAMENTAÇÃO: Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei nº 1381, de 13/12/2022, o qual faz patê integrante e inseparável deste Contrato para todos fins de direito. PERÍODO DE CARÊNCIA: 12 (doze) meses. FORMA DE PAGAMENTO: 108 (cento e oito) prestações mensais, sucessivas e iguais. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/12/2033. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2023. ASSINATURAS: FINANCIADOR – Banco do Brasil S.A, Representado pelo Sr. Luciano Airton Moretto Tumulero e FINANCIADO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Chapadina, representada pela Sra. Maria Ducilene Pontes Cordeiro. Chapadina, 08 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2023 – DISPENSA Nº 059/2023 - Processo Administrativo Nº 5370/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (suprimentos e periféricos) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: **R\$ 53.694,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Validade do Contrato: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023.

Processo Administrativo Nº 4557/2023-PMCH. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP Nº 038/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 65.765,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
08.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. Chapadina (MA), 05 de dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023– DL Nº 058/2023- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 317/2023 - DL Nº 058/2023 - Processo Administrativo Nº 6176/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 058/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ. nº 46.814.498/0001-27 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e

seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2023. Chapadina (MA), 25 de Novembro de 2023 Vania Duarte Mota Sousa Secretária Adjunta de Administração